



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225 - E-MAIL: [camaraconcordiadopara@hotmail.com](mailto:camaraconcordiadopara@hotmail.com)

CEP: 68.685-000 - Concórdia do Pará - PA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**



Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do ex-gestor **Ricardo Pereira dos Santos** (período de 11/07 a 14/09/2003).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios (Resolução nº 12.156, de 02,02,2016), relativo a Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará-PA, correspondente ao exercício financeiro de 2003 opinou pela REJEIÇÃO das contas, por irregularidades.

**CONSIDERANDO** que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 01/2019, opinando pela **APRECIÇÃO DAS CONTAS EM SEPARADO DOS GESTORES DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2003**.

**CONSIDERANDO** por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada á apreciação do plenário o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, em única sessão realizada no dia 01 de novembro de 2019, **APROVOU O PARECER PELA APROVAÇÃO** das contas do ex-gestor **Ricardo Pereira dos Santos** (período de 11/07 a 14/09/2003).

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará-PA, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do ex-gestor **Ricardo Pereira dos Santos** (período de 11/07 a 14/09/2003).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, em 05 de dezembro de 2019.

Elias Santana  
Presidente

Francisco Félix de Souza  
1º Secretário

Isaias C. Nazaré  
2º Secretário